

6. Medidas com impacto sistêmico que requerem a edição de Lei Complementar

7. Medidas de competência de outras Unidades da Federação implementáveis mediante atos infralegais

8. Medidas de competência de outras Unidades da Federação implementáveis mediante a edição de leis

A função dos Grupos de Trabalho será essencialmente **técnico-consultiva**. A elaboração das propostas finais a serem encaminhadas para a apreciação do Governador do Estado do Rio de Janeiro caberá à Comissão.

Até o dia **30 de junho de 2019** cada um dos Grupos de Trabalho deverá encaminhar à Comissão um relatório contendo: (a) a descrição das atividades realizadas; (b) as propostas sugeridas para implementação; e (c) a fundamentação técnica das propostas sugeridas.

As atividades dos Grupos de Trabalho serão pautadas pelas premissas estabelecidas pela Comissão, de modo que **as propostas que serão apresentadas devem estar alinhadas com tais premissas**.

Cada Grupo de Trabalho terá dois Coordenadores e um Relator, os quais serão responsáveis pela redação e encaminhamento do relatório e das propostas à Comissão.

Foram criados pela Comissão 11 Grupos de Trabalho, conforme detalhado a seguir. Ao menos um representante da Secretaria de Estado da Fazenda e outro da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro serão convidados para participar de cada um dos Grupos.

Os temas que serão examinados em cada Grupo são interligados. Em alguns casos sobrepostos. O Presidente e o Relator da Comissão atuarão na coordenação dos trabalhos conjuntos desses Grupos, de forma que o resultado produzido esteja alinhado e na mesma direção.

#### 1. ICMS

O ICMS é o imposto com maior força arrecadatória do País e fonte de um número incontável de controvérsias, muitas delas envolvendo conflitos com outras Unidades da Federação. No campo do ICMS, as premissas da Comissão são as seguintes:

1. **Manutenção do imposto estadual e da competência dos Estados e do Distrito Federal** para legislar sobre o mesmo

2. Necessidade da busca de **alternativas no modelo normativo atual** para lidar com os conflitos federativos

3. Busca por **maneiras simplificadas de solução das controvérsias** envolvendo outras Unidades da Federação

Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho estão abaixo:

| Grupo 1 ICMS                       |      |
|------------------------------------|------|
| Gustavo Brigação (Coordenador)     | ABDF |
| André Mendes Moreira (Coordenador) | UFMG |
| Fabrizio Leite (Relator)           | FGV  |

#### 2. Tributação e Digitalização da Economia

Talvez não haja um tema mais debatido em tributação atualmente do que os efeitos fiscais da digitalização da economia. Tanto domesticamente quanto no contexto internacional, a intangibilização e mobilidade dos fatos econômicos têm efeitos potencialmente disruptivos sobre o desenho normativo de sistemas que foram criados à época da economia industrial.

O principal foco deste Grupo de Trabalho é apresentar sugestões que possam levar à **superação dos conflitos federativos** surgidos no campo da chamada "economia digital". Para tal fim será dada especial atenção a **medidas infralegais** que possam ser adotadas, envolvendo, se possível, a Fazenda do Município do Rio de Janeiro. Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 2 Tributação e Digitalização da Economia |           |
|--|-----------|
| Tathiane Piscitelli (Coordenadora)             | FGV       |
| Gustavo da Gama (Coordenador)                  | UERJ      |
| Felipe Renault (Relator)                       | PPGD UERJ |

#### 3. Tributação do Setor de Petróleo e Gás Natural

Um dos setores econômicos mais importantes no Estado do Rio de Janeiro é o Setor de Petróleo e Gás Natural. As atividades de upstream têm uma dinâmica própria, com uma alta concentração de investimentos nas etapas de exploração e desenvolvimento, e a geração de receitas apenas na fase de produção.

O vetor principal deste Grupo de Trabalho é apresentar **propostas que assegurem a estabilidade e segurança dos investimentos neste setor**, importantíssimos para o desenvolvimento econômico do Estado e a geração de empregos.

Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 3 Tributação do Setor de Petróleo e Gás Natural |        |
|---|--------|
| Felipe Senegés (Coordenador)                          | Shell  |
| Rodrigo Novo (Coordenador)                            | Repsol |
| Fábio Fraga (Relator)                                 | GDT    |

#### 4. Planejamento Tributário

O desenvolvimento de modelos de controle do planejamento tributário abusivo é tema debatido em todo o mundo. No Brasil, desde a edição da Lei Complementar nº 104/2001, que incluiu o parágrafo único no artigo 116 do Código Tributário Nacional, as discussões sobre o tema passaram a tomar grande espaço nos debates sobre tributação.

Em 2018, a Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 7.988 regulamentou o referido parágrafo único. Nada obstante, esta lei parece não ter trazido um modelo que viabilize o efetivo controle de estruturas abusivas. Da mesma forma, ela falha na proteção da segurança jurídica dos contribuintes.

Portanto, a meta deste Grupo de Trabalho será apresentar uma **proposta para a regulamentação do parágrafo único no artigo 116 do Código Tributário Nacional**, tanto em âmbito estadual como nas demais esferas da federação.

Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 4 Planejamento Tributário  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Marcus Lívio Gomes (Coordenador) | UERJ                              |
| Sergio André Rocha (Coordenador) | UERJ                              |
| Leonardo Alvim (Relator)         | Escola Superior Dom Helder Câmara |

#### 5. Tributação do Patrimônio

Em tempos de alta mobilidade de capitais e de pessoas, a base de incidência patrimonial é de valor para o fenômeno tributário por representar a riqueza em sua forma mobilizada. Nada obstante, é possível considerar que os impostos patrimoniais existentes no sistema tributário brasileiro, notadamente o IPTU, o ITR, o ITCMD e o IPVA, não possuem seu potencial fiscal adequadamente explorado.

Este Grupo de Trabalho deverá relacionar **medidas aptas a tornar a tributação do patrimônio mais eficiente**, apresentando soluções para os problemas que hoje se põem. Em especial, são de destaque as

distorções provocadas pela cobertura dos cadastros imobiliários e pela imprevisibilidade quanto à atualização das avaliações dos bens imóveis; o gravame exclusivo de veículos automotores rodoviários; e, ainda, a questão da tributação progressiva das doações e heranças.

Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 5 Tributação do Patrimônio    |        |
|-------------------------------------|--------|
| Bianca Xavier (Coordenadora)        | FGV/RJ |
| Luciano Gomes Filippo (Coordenador) | GDT    |
| Edgar Gomes (Relator)               | GETI   |

#### 6. ISS

O ISS sofreu uma verdadeira metamorfose na passagem do século XX para o século XXI. De um tributo com vocação local o ISS viu a sua base de incidência crescer, assim como os conflitos com outros tributos.

No campo do ISS os principais pontos a serem considerados serão a sua própria hipótese de incidência, tendo em vista os diversos conflitos a respeito do conceito de serviços, os conflitos com o ICMS e o IPI, a definição do local de ocorrência do fato gerador, entre outros.

Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 6 ISS                        |        |
|------------------------------------|--------|
| Betina Grupenmacher (Coordenadora) | UFPR   |
| Ricardo Almeida (Coordenador)      | PGM    |
| Priscila Sakalem (Relatora)        | FIRJAN |

#### 7. Tributação da Renda e do Lucro Empresarial

Tradicionalmente, o imposto de renda se porta como a medula de um sistema tributário justo e eficiente.

No âmbito da tributação corporativa, é preciso repensar a carga tributária que onera o lucro líquido, a qual, somando IRPJ e CSLL, chega a 34. O ideal parece ser uma alíquota nominal mais baixa, com uma revisão de deduções e incentivos fiscais. A seu turno, no que se refere à tributação das pessoas físicas, é notável a incompatibilidade da tabela de progressão com o princípio da capacidade contributiva.

No mais, ainda no tocante ao IRPF, um ponto sensível do debate atual é o tratamento tributário conferido aos lucros e dividendos, que hoje gozam de isenção. Isso toca a fiscalidade, por conta da crise das finanças públicas que acomete o país, e também a equidade, porque os rendimentos isentos são auferidos em patamares elevados na tabela de progressão, frustrando a progressividade das alíquotas nominais e causando regressividade nas alíquotas reais.

Portanto, a meta deste Grupo de Trabalho será **alinhar as mudanças necessárias ao regime de tributação da renda, a fim de recompor o potencial fiscal e a equidade de ambos IRPJ e IRPF**.

Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 7 Tributação da Renda e do Lucro Empresarial |                       |
|--|-----------------------|
| Luis Eduardo Schoueri (Coordenador)                | USP                   |
| Romero Tavares (Coordenador)                       | Universidade de Viena |
| Pedro Schoueri (Relator)                           | IBDT                  |

#### 8. Tributação Federal com Impacto sobre o Consumo

De modo peculiar em relação aos sistemas tributários encontrados em outros países, o Brasil tem como uma de suas bases de incidência a "receita", prática que encerra um paradoxo: se, por um lado, é uma base de fácil apuração e tributação, por outro, onera a atividade produtiva, transportando-se para o custo dos serviços e mercadorias negociados no mercado. Ademais, a sistemática de não cumulatividade implementada vem gerando intermináveis controvérsias.

Além da tributação da receita, temos ainda a tributação federal sobre produtos industrializados, que gera disputas e conflitos com outros tributos.

Este Grupo de Trabalho, **em conjunto com os Grupos de ICMS e ISS**, analisará formas de simplificação e solução de conflitos entre os tributos circulatórios em vigor, sempre tendo como premissa a manutenção das competências tributárias desenhadas na Constituição Federal de 1988.

Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 8 Tributação Federal com Impacto sobre o Consumo |        |
|--|--------|
| Luis César Queiroz (Coordenador)                       | UERJ   |
| Paulo Ayres (Coordenador)                              | USP    |
| Maurício Faro (Relator)                                | OAB/RJ |

#### 9. Contribuições Sociais

A relevância do financiamento da previdência e seguridade sociais é tão grande que a reforma da previdência certamente é o tema mais relevante na sociedade brasileira atualmente.

Este Grupo apresentará propostas sobre o financiamento da previdência e seguridade social, trabalhando de perto com os Grupos 7 e 8, que têm em seus escopos as contribuições sociais mais relevantes: a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para o PIS e a COFINS.

Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 9 Contribuições Sociais         |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Carlos Alexandre Campos (Coordenador) | UERJ        |
| Valter Lobato (Coordenador)           | UFMG/ABRADT |
| Maysa Pittondo (Relatora)             | CARF        |

#### 10. Reforma Tributária Igualitária

Sendo certo que a política fiscal é determinante quanto à consecução do objetivo constitucional de redução de desigualdades, este Grupo de Trabalho investigará os elementos regressivos da tributação brasileira ora em vigor, de modo a valorar mudanças virtuosas, para que o ônus tributário passe a ser justamente repartido pela integralidade dos contribuintes.

Este Grupo trabalhará conjuntamente com os outros, de maneira a buscar que as propostas finais da Comissão sempre **levem em consideração a justa distribuição dos encargos tributários e estruturação de um sistema fiscal orientado pelo valor solidariedade**. Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 10 Reforma Tributária Igualitária |      |
|---|------|
| Ricardo Lodi Ribeiro (Coordenador)      | UERJ |
| Marcos Valadão (Coordenador)            | UCB  |
| Laís Gramacho (Relatora)                | UERJ |

#### 11. Compliance e Simplificação dos Deveres Instrumentais

Uma das principais demandas dos contribuintes é a redução dos deveres instrumentais, as chamadas obrigações acessórias, que ocupam um tempo significativo e obrigam as empresas a manterem grandes estruturas de suporte.

Este Grupo de Trabalho apresentará sugestões de simplificação das obrigações acessórias dos tributos abrangidos pelos demais Grupos, sempre buscando manter a capacidade de fiscalização dos entes tributantes.

Os coordenadores e relator deste Grupo de Trabalho são os seguintes:

| Grupo 11 Compliance e Simplificação dos Deveres Instrumentais |     |
|---|-----|
| Afonso D'Anzicourt e Silva (Coordenador)                      | CRC |
| Samir Ferreira Barbosa (Coordenador)                          | CRC |
| Paulo Henrique Pêgas (Relator)                                | CRC |

Os trabalhos da Comissão se desenvolverão de forma intensa ao longo de 2019. Qualquer um que queira contribuir com o envio de sugestões técnicas poderá fazê-lo enviando sua contribuição por correio eletrônico para o Presidente da Comissão (marcusliviogomes@gmail.com) ou o Relator (sergio.andre@sarocha.com.br).

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

Marcus Lívio Gomes  
Presidente da Comissão de Reforma Tributária

Sergio André Rocha  
Relator da Comissão de Reforma Tributária

Id: 2170978

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA PR-Nº 075 DE 26 DE MARÇO DE 2019

#### INSTITUI GRUPOS DE TRABALHO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Grupos de Trabalho por Disciplina visando o desenvolvimento dos procedimentos a serem cumpridos para a plena adequação da IOERJ à Lei nº 13.303/2018 e ao Decreto nº 46.188/2019, assim como às boas práticas de gestão e governança.

**Art. 2º** - Os chefes imediatos deverão liberar os empregados que estiverem relacionados nos Grupos de Trabalho para participarem das reuniões agendas conforme cronograma estipulado pelo seu Presidente, bem como para participarem de atividades voltadas ao cumprimento de estudos e trabalhos determinados para cada grupo.

**Art. 3º** - Os Grupos de Trabalho ficarão constituídos conforme tabela em anexo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 26 de março de 2019

JOSÉ CLÁUDIO CARDOSO URURAHY  
Diretor-Presidente

#### ANEXO À PORTARIA PR Nº 075/2019

#### GRUPO 1

#### GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA IOERJ

| FUNÇÃO     | MATRÍCULA | NOME                                    |
|------------|-----------|---|
| Presidente | 1922      | Osmar da Cunha Penha                    |
| Relatora   | 1928      | Valéria Maria Souto Meira Salgado       |
| Membro     | 1848      | Sérgio Guilherme Policiano Peres Soares |
| Membro     | 1914      | José Roberto Vicente Cardozo            |
| Membro     | 439       | Graca Maria Ribeiro Sá                  |
| Membro     | 1575      | Taciane Bezerra Barbosa                 |
| Membro     | 1658      | Jorge Fonteles de Moura                 |
| Membro     | 1855      | Vitor Batista Herrerias                 |
| Membro     | 1780      | Vagner Vieira de Barros                 |
| Membro     | 1927      | Nilton Nissin Rechtman                  |
| Membro     | 1921      | Alexandre Ferreira da Silva             |
| Membro     | 1562      | Ronaldo da Silva Guimarães              |
| Membro     | 321       | Rosângela de Menezes Cunha              |
| Membro     | 208       | Luiz Gonzaga Simões Dias                |
| Membro     | 484       | Luiz Fernando da Silva Reis             |
| Membro     | 1923      | Gustavo Miranda de Freitas              |
| Membro     | 1843      | Marcelo Perez Grosoli                   |

#### GRUPO 2

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA IOERJ

| FUNÇÃO     | MATRÍCULA | NOME                              |
|------------|-----------|-----------------------------------|
| Presidente | 1914      | José Roberto Vicente Cardozo      |
| Membro     | 1928      | Valéria Maria Souto Meira Salgado |
| Membro     | 1575      | Taciane Bezerra Barbosa           |
| Membro     | 1658      | Jorge Fonteles de Moura           |
| Membro     | 1855      | Vitor Batista Herrerias           |
| Relator    | 1784      | Abelardo Hollanda do Amaral Filho |
| Membro     | 1843      | Marcelo Perez Grosoli             |
| Membro     | 484       | Luiz Fernando da Silva Reis       |

Id: 2170981